



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM
Departamento de Ciências Contábeis – DCC

EDITAL Nº 01/2025 – SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE MATURIDADE ESG (ABNT PR 2030) PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

1. DO OBJETO

1.1) O presente edital tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) empresas de pequeno e médio porte, situadas no município de Maringá (PR) ou em sua região metropolitana, para participação no projeto de extensão universitária intitulado “Diagnóstico e Nível de Maturidade ESG (ABNT PR 2030) para Pequenas e Médias Empresas”.

1.2) O projeto será executado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio do Departamento de Ciências Contábeis e do Projeto de Atividades de Prestação de Serviços nas áreas de Treinamentos, Assessoria e Consultoria, vinculado ao Acordo de Cooperação nº 057/2023, firmado entre a UEM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá – FADEC-UEM, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11544, de 1º de dezembro de 2023, página 34.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1) Poderão se inscrever empresas regularmente constituídas, com CNPJ ativo, classificadas como de pequeno ou médio porte, e com sede ou filial em Maringá ou nos municípios que integram sua região metropolitana.

2.2) A inscrição implica aceitação integral e irrevogável das regras constantes neste edital, incluindo seus anexos, e será efetivada mediante preenchimento do formulário eletrônico e pagamento da taxa simbólica de participação.

3. DA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO ESG E DA AVALIAÇÃO DE MATURIDADE

3.1) O diagnóstico será realizado com base nas diretrizes da ABNT PR 2030, visando à avaliação do nível de maturidade da organização em três eixos fundamentais: Ambiental, Social e Governança (ESG).

3.2) A metodologia de avaliação envolve:

- a) visitas técnicas previamente agendadas;
- b) entrevistas estruturadas com representantes designados pela empresa;
- c) aplicação de formulários técnicos e coleta de evidências documentais;
- d) análise de práticas, políticas internas e indicadores institucionais.

3.3) As empresas deverão nomear um(a) responsável interno(a) para apoiar tecnicamente a equipe executora, garantir o acesso às informações e documentos requeridos, e colaborar com os procedimentos de diagnóstico.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá

3.4) A ausência de cooperação, a recusa em fornecer informações, a obstrução de atividades ou a apresentação de dados falsos ou incompletos poderão implicar a exclusão imediata da empresa do projeto, sem devolução de valores ou entrega de relatório técnico.

4. DO INVESTIMENTO

4.1) Será exigido o pagamento de uma contrapartida financeira simbólica no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser realizada via PIX para a chave: nepersc.uem@gmail.com, Favorecido: FADEC-UEM.

4.2) O comprovante de pagamento deverá ser anexado no ato da inscrição. Também será disponibilizado QR Code para facilitar a operação. A inscrição somente será considerada válida após a confirmação do pagamento.

5. DA CONTRAPARTIDA DA UNIVERSIDADE E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1) As empresas participantes receberão, como contrapartida, um relatório técnico individualizado contendo a avaliação do seu nível de maturidade ESG com base nos critérios estabelecidos pela ABNT PR 2030, acompanhado de um sumário executivo com recomendações técnicas não vinculantes que poderão ser utilizadas como subsídio para planejamento estratégico.

5.2) A UEM e a FADEC-UEM não assumem qualquer responsabilidade pela implementação, acompanhamento ou eficácia das recomendações apresentadas. O projeto tem natureza exclusivamente diagnóstica e orientadora, não implicando em compromisso com a execução de ações, consultorias posteriores ou garantias de certificação, desempenho ou conformidade regulatória.

5.3) As informações contidas no relatório não devem ser interpretadas como parecer técnico vinculativo, auditoria ou certificação de conformidade, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa participante a análise, eventual implementação e monitoramento de suas práticas ESG com base nos dados fornecidos.

5.4) A UEM e a FADEC-UEM não responderão por quaisquer danos diretos, indiretos, materiais ou morais, lucros cessantes, perdas financeiras, reputacionais ou regulatórias decorrentes da interpretação ou aplicação do relatório técnico entregue.

6. DO COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE

6.1) A participação no projeto pressupõe o compromisso da empresa com:

- a) fornecimento tempestivo e completo das informações solicitadas;
- b) nomeação de responsável interno para interlocução com a equipe executora;
- c) autorização para visitas técnicas e acesso a documentos institucionais pertinentes;
- d) veracidade e autenticidade dos dados fornecidos.

6.2) O descumprimento dessas condições, bem como a prática de atos que inviabilizem, dificultem ou comprometam o andamento das atividades, poderá acarretar:

- a) exclusão da empresa do projeto;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá

- b) não emissão do relatório técnico;
- c) não devolução do valor pago.

7. DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONFIDENCIALIDADE

7.1) As informações obtidas no âmbito deste projeto serão utilizadas exclusivamente para fins acadêmicos, técnicos e institucionais, em conformidade com os princípios da ética científica, respeitando a confidencialidade de dados sensíveis.

7.2) A equipe técnica se compromete a tratar com sigilo as informações obtidas, salvo aquelas utilizadas de forma agregada ou sem identificação específica.

7.3) A empresa participante, por sua vez, declara ciência de que o relatório técnico é de uso exclusivo da organização, não podendo ser divulgado como endosso, chancela, validação, aprovação ou certificação por parte da UEM ou da FADEC-UEM.

8. DO USO DA MARCA E DA IMAGEM INSTITUCIONAL

8.1) É terminantemente vedado o uso do nome, logomarca, imagem institucional, símbolos, insígnias ou qualquer referência à Universidade Estadual de Maringá e à FADEC-UEM para fins promocionais, publicitários, comerciais ou de divulgação do relatório técnico, salvo mediante autorização formal, expressa e específica da instituição.

8.2) O uso indevido poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme a legislação vigente.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, até o preenchimento das vagas, por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/TFiVWdS5YbXvTmmv6>

9.3) As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, sendo o encerramento automático após atingir o número máximo de 30 (trinta) empresas.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Início das inscrições	22 de maio de 2025
Levantamento de informações e visitas técnicas	Maio e junho de 2025
Análise de dados e elaboração dos relatórios	Julho de 2025
Entrega dos relatórios às empresas participantes	Até 15 de agosto de 2025
Cerimônia de encerramento e entrega de certificados de reconhecimento (não obrigatórios)	Data a ser definida no mês de agosto de 2025

11. DA EQUIPE EXECUTORA

Coordenação Geral:

Profª. Dra. Marguit Neumann (UEM)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá

Equipe Técnica:

Profa. Ms. Juliane Campoe Correa (UEM)

Profa. Dra. Isabelle Caroline Bevilaqua (UEM)

Sr. Fernando Fonseca (consultor externo)

Estudantes dos cursos de graduação e mestrado em Ciências Contábeis da UEM

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A participação no projeto não estabelece qualquer vínculo de natureza contratual, trabalhista, institucional, acadêmico ou comercial entre a empresa e a Universidade/Fundação.

12.2) A inscrição implica concordância com todos os termos deste edital.

12.3) Em caso de desistência por parte da empresa, não haverá devolução da contrapartida financeira simbólica paga.

12.4) Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: mneumann@uem.br

13. DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1) Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – PR para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas deste edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maringá – PR, data da assinatura eletrônica

Profa. Dra. Marguit Neumann

Coordenadora do Projeto

Universidade Estadual de Maringá – UEM

Prof. Dr. Ricardo Pereira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico da Universidade Estadual de Maringá – FADEC-UEM